ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 777/89

"CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTOS NO VALOR DE NCZ$ 6.000,00, PARA OS INTEGRANTES DA BANDA FOLCLÓRICA MUNICIPAL E PROFESSOR E GAITEIRO DO GRUPO ARTE NATIVA PAMPA E QUERÊNCIA, DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito de Dois Irmãos-RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido uma ajuda de custos no valor de NCZ$ 6.000,00(seis mil cruzados novos) para os integrantes da Banda Folclórica Municipal e professor e gaiteiro do Grupo Arte Nativa Pampa e Querência, de Dois Irmãos.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, servirá de recursos a rubrica orçamentária: 0600-EDUCAÇÃO E CULTURA-601-Departamento de Educação e Cultura e Assistência Social-3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES-3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais-C/54.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 de agosto de 1989.

RENATO DEXHEIMER
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário de Coordenação e Planejamento
e Fazenda